



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 131 DE 4 DE JUNHO DE 1964.


Concede Título de "Cidadã de Maceió"

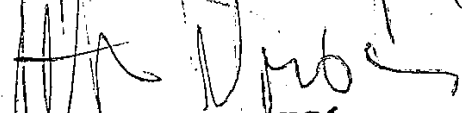
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETOU e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃ DE MACEIÓ" a senhorita EUGENIE FERRI, pelos bons serviços prestados à juventude alagoana, ministrando a lingua francesa.

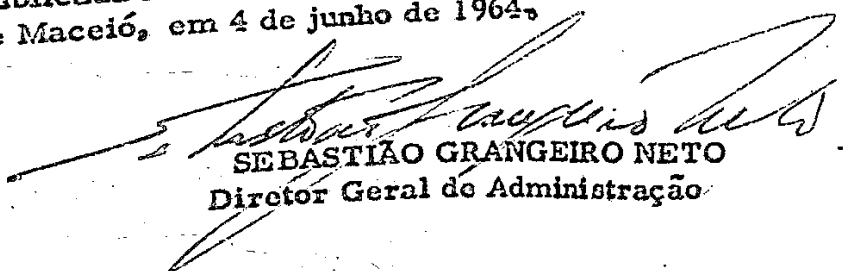
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de junho de 1964.

  
VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de  
Prefeito

  
ARTHUR VALENTE JUCÁ  
Respondendo pela Secretaria Geral de  
Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de junho de 1964.

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral de Administração